



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.846.468/0001-15**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO À GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI, INCLUINDO A CONFECÇÃO DA FOLHA E A TRANSMISSÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (DCTF WEB, E-SOCIAL, RAIS E DIRF), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES.

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Juruti, ratifico a necessidade apresentada pela solicitante para a contratação do referente ao objeto supracitado.

Declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2025.

Desta forma emito em anexo o Termo de Autorização para instauração do Processo Administrativo e licitatório cabível objetivando a contratação pretendida conforme já justificado nos autos deste.

Atenciosamente,

Juruti/PA, 10 de janeiro de 2025.

EDJANIO Assinado de forma
PRINTES digital por EDJANIO
FIGUEIRA:3 PRINTES
6657301200 FIGUEIRA:36657301200

EDJÂNIO PRINTES FIGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Juruti
Biênio 2025 – 2026